



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

Ofício nº 015/2022– CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 06 de setembro de 2022.

Ao Exmº. Senhor

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional deste Município.

Sr. Prefeito,

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste encaminhar em anexo o seguinte **AUTÓGRAFO**:

023/2022 DO PROJETO DE LEI Nº 019/2022, QUE DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EM VISITAS AOS SEUS FAMILIARES, INTERNOS EM HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE NERY DANTAS.

O citado projeto foi aprovado na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 05 de setembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente.


MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

*Recebido
06/09/2022
Pdlima*